

239
Benedicta

L E I Nº 543, de 29 de abril de 1993

MAURO DE AZEVEDO CARRO, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte L E I:-

ARTIGO 1º:- Fica criado no quadro de funcionarios da Prefeitura Municipal de Platina, os seguintes cargos, providos mediante concurso publico:

dois (2) cargos de médico, com carga horaria semanal de vinte (20) horas;

um (1) cargo de zelador do cemiterio, com carga horaria de quarenta (40) horas semanais e vencimentos mensais de Cr\$ 1.917.176.07;

um (1) cargo de fiscal, com carga horaria de quarenta (40) horas semanais e vencimentos mensais de Cr\$ 2.266.506.42;

PARAGRAFO UNICO:- Os vencimentos dos médicos serão de Cr\$ 13.675.200.00, cada um; e os vencimentos da dentista de Cr\$ 5.128.200.00 mensais.

ARTIGO 2º:- Os reajustes dos ocupantes dos cargos criados por esta lei, serão nas mesmas proporções aos concedidos a funcionarios municipais.

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes com a criação dos cargos previstos nesta lei, terão como recursos as dotações constantes do orçamento municipal.

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1993

ARTIGO 5º:- Revogam-se as disposições em contrario, Prefeitura Municipal de Platina, 29.abril.1993

MAURO DE AZEVEDO CARRO